



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

Ano IV Edição Nº CCCLX de 28 de Março de 2018

Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caririáçu
José Edmilson Leite Barbosa



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLX de 28 de Março de 2018

O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

SUMÁRIO

- ✓ **Anexos: 691/2018**
ANEXO I DA LEI Nº 691/2018

- ✓ **Leis: 691/2018**
INSTITUI O REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- ✓ **Leis: 690/2018**
INSTITUI O REAJUSTE SALARIAL PARA DIVERSAS CATEGORIAS DE SERVIDORES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- ✓ **Anexos: 690/2018**
Anexo I da Lei Nº 690/2018.

- ✓ **Processo Administrativo: 044/2018**
SUELY ARAUJO PENHA

- ✓ **Exoneração: 045/2018**
FRANCISCO RENAN BARBOSA GONÇALO

- ✓ **Processo Administrativo: 043/2018**
DAMIÃO DOS SANTOS

- ✓ **Errata: 01/2018**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLX de 28 de Março de 2018

- Grupo: Atos e Normativos Legais

ANEXO I DA LEI Nº 691/2018

VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM 20 HORAS SEMANAIS

CARGO	NIVEL	VENCIMENTOS
PROFESSOR(a) ESPECIAL	A	1.228,00
	B	1.240,00
	C	1.252,00
	D	1.263,00
	E	1.301,00
	F	1.338,00
	G	1.380,00
	H	1.420,00
	I	1.463,00
	J	1.507,00
	K	1.551,00

CARGO	NIVEL	VENCIMENTOS
PROFESSOR(a) - I	A	1.372,00
	B	1.411,00
	C	1.454,00
	D	1.498,00
	E	1.543,00
	F	1.589,00
	G	1.630,00
	H	1.712,00
	I	1.737,00
	J	1.787,00
	K	1.838,00

CARGO	NIVEL	VENCIMENTOS
PROFESSOR(a) - II	A	1.714,00
	B	1.766,00
	C	1.818,00
	D	1.871,00
	E	1.929,00
	F	1.987,00
	G	2.046,00
	H	2.108,00
	I	2.182,00
	J	2.236,00
	K	2.303,00

CARGO	NIVEL	VENCIMENTOS
	A	2.145,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLX de 28 de Março de 2018

PROFESSOR(a) III	B	2.208,00
	C	2.275,00
	D	2.343,00
	E	2.414,00
	F	2.486,00
	G	2.559,00
	H	2.637,00
	I	2.717,00
	J	2.798,00
	K	2.881,00

CARGO	NIVEL	VENCIMENTOS
PROFESSOR(a) IV	A	2.689,00
	B	2.769,00
	C	2.852,00
	D	2.939,00
	E	3.026,00
	F	3.116,00
	G	3.211,00
	H	3.307,00
	I	3.407,00
	J	3.509,00
K	3.613,00	

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLX de 28 de Março de 2018

- Grupo: Atos e Normativos Legais

LEI Nº. 691/2018

DE 28 DE MARÇO DE 2018.

INSTITUI O REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o reajuste salarial dos profissionais do magistério público do Município de Caririáçu, nos termos da Lei nº. 11.738 de 16 de julho de 2008, corroborado com o previsto na Lei municipal Nº 565/2013, intitulada de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Por profissionais do magistério entendem-se, aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação deste município, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela Legislação Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O reajusto estabelecido para os profissionais do magistério público municipal será de 3,079% (três inteiro e setenta e nove milésimos por cento) sobre o seu vencimento.

Parágrafo único - Fica estabelecido percentual diferenciado ao professor(a) especial nível "A", "B" e "C" para que seja respeitado o piso salarial estipulado no Caput do artigo 2º da Lei Nº 11.738.

Art. 4º - Os valores pertinentes aos novos vencimentos de todas as categorias dos profissionais do magistério, dentro de seus cargos e níveis, observarão o disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Norma correrão à conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagindo ao mês de janeiro de 2018.

Parágrafo único - O setor de Recursos Humanos deste Município adotará as medidas necessárias para o pagamento das diferenças dos meses de janeiro e fevereiro, ambas



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLX de 28 de Março de 2018

constaram no pagamento do mês de março do ano em curso.

Art. 7º - Fica revogada as disposições do anexo I da Lei Nº 659/2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, aos 28 de março de 2018.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLX de 28 de Março de 2018

- Grupo: Atos e Normativos Legais

LEI Nº. 690/2018

DE 28 DE MARÇO DE 2018.

INSTITUI O REAJUSTE SALARIAL PARA DIVERSAS CATEGORIAS DE SERVIDORES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o reajuste salarial de diversas categorias do quadro de servidores público do Município de Caririáçu.

Art. 2º - O reajuste estabelecido para os diversos servidores destas categorias será de 3% (três inteiro por cento) sobre o seu vencimento.

Art. 3º - Os valores pertinentes aos novos vencimento das categorias atendidas por esta Norma ficam reajustados em conformidade com o disposto no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e conseqüentemente os seus efeitos financeiros.

Art. 6º - Fica revogada as disposições em contrário da Lei Nº 666/2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de março de 2018.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLX de 28 de Março de 2018

- Grupo: Atos e Normativos Legais

Anexo I da Lei Nº 690/2018.

CARGO	JORNADA	SALÁRIO BASE
Advogado	20	1.936,00
Agente Comunitário de Saúde	40	1.152,00
Agente de Combate de Endemias	40	1.152,00
Agente de Transito	40	1.051,00
Assistente Social	20	1.936,00
Bibliotecária	20	1.603,00
Cirurgião Dentista	40	3.873,00
Cirurgião Dentista de PSF	40	4.867,00
Enfermeiro de PSF	40	4.867,00
Farmacêutico	40	1.936,00
Farmacêutico Bioquímico	40	1.936,00
Fisioterapeuta	20	1.679,00
Médico de PSF	40	11.697,00
Médico Pediatra	20	3.659,00
Médico Veterinário	20	1.688,00
Motorista Categoria "D"	40	984,00
Nutricionista	20	1.679,00
Psicólogo	40	1.679,00
Técnico de Raio X	40	1.395,00
Tecnólogo de Alimentos	40	1.679,00

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLX de 28 de Março de 2018

- Grupo: Portarias

PORTARIA Nº. 044/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inc. II, alíneas “c” e “f” da Lei Orgânica do Município, e art. 121 e seguintes da Lei Municipal nº. 436/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos) **RESOLVE**:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de irregularidades no acúmulo de cargos do(a) servidor(a) **SUELY ARAÚJO PENHA**, cargo de auxiliar de serviços, matrícula nº. 1938, portaria nº. 476/2013, lotado(a) na Secretaria de Educação.

Art. 2.º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica constituída a Comissão Processante composta pelas servidoras GERMANA MARIA SANTOS LIMA, matrícula nº. 4435, assistente social, MARGARIDA FEITOSA GOMES SANTANA DA SILVA, matrícula nº. 887, agente de trânsito, e JOSEFA JURACI DE ARAÚJO, matrícula nº. 812, auxiliar administrativo.

Art. 3.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4.º - A Comissão, ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 28 de Março de 2018.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLX de 28 de Março de 2018

- Grupo: Portarias

PORTARIA N.º 045/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica do Município de Caririáçu/CE.

DETERMINA:

Art. 1.º - Exonerar, a partir de 28 de MARÇO de 2018, o Sr. **FRANCISCO RENAN BARBOSA GONÇALO**, inscrito no CPF sob o nº000.314.123-35, portador do RG nº 20077074518 SSP-CE, do exercício do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** da Secretaria de Administração do Município de Caririáçu/CE - nomeado conforme portaria nº 698/2013, na conformidade do disposto no Art. 70, inciso III, c/c o disposto no Art. 73 ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Caririáçu, 28 de Março de 2018.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririáçu/CE

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLX de 28 de Março de 2018

- Grupo: Portarias

PORTARIA Nº. 043/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inc. II, alíneas “c” e “f” da Lei Orgânica do Município, e art. 121 e seguintes da Lei Municipal nº. 436/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos) **RESOLVE**:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de irregularidades no acúmulo de cargos do(a) servidor(a) **DAMIÃO DOS SANTOS**, cargo de vigilante, matrícula nº. 2873, portaria nº. 740/2013, lotado(a) na Secretaria de Saúde.

Art. 2.º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica constituída a Comissão Processante composta pelas servidoras GERMANA MARIA SANTOS LIMA, matrícula nº. 4435, assistente social, MARGARIDA FEITOSA GOMES SANTANA DA SILVA, matrícula nº. 887, agente de trânsito, e JOSEFA JURACI DE ARAÚJO, matrícula nº. 812, auxiliar administrativo.

Art. 3.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4.º - A Comissão, ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririçu, Estado do Ceará, aos 28 de Março de 2018.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição N° CCCLX de 28 de Março de 2018

- Grupo: Errata

ERRATA

No Diário Oficial 356 publicado no dia 21 de março de 2018, página 07 (Ato de Aposentadoria), onde se lê: “Aloisio Alves de Lima”, Leia-se: “Aluizio Alves de Lima”.

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLX de 28 de Março de 2018

EQUIPE DE GOVERNO

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito



Francisco Gomes Santana

Secretaria de Administração



Mucio Lacerda Botelho

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



José Iran da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Jhonatan Moraes Rodrigues

Procuradoria Geral do Município



Maysa Kelly Leite de Lavor

Secretaria de Saúde



Maria Zélia Feitosa

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Fábio Silva de Alcantara

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



José Marcos Alves Vilar

Secretaria de Planejamento e Finanças